



RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2016

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 46 da Constituição do Estado do Rondônia, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de quatro de Maio de 2000 Sendo o Sistema de Controle Interno, órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rondônia informações adicionais e de forma simplificada das ações desenvolvidas pela Administração referente à **Prestação de Contas do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Urupá**, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas realizada pelo Senhor Prefeito municipal Célio de Jesus Lang, a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 4.320/64, Constituição Federal e Instruções Normativas 13/04 TCER.

Os trabalhos foram executados com análise às peças contábeis constantes da prestação de contas e dos anexos complementares que integram a mesma do exercício de 2016 procedida pela Controladoria através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes na mesma, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

1.1 – Finalidade

A Controladoria realizou inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal com análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, gastos com pessoal e ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2016.

1.2 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de Urupá. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais



de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

1.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório, a presente prestação de contas, em observância a legislação vigente, atende os preceitos estabelecidos com os demonstrativos.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER
Janeiro	20/05/2016	635993276552300000
Fevereiro	20/05/2016	635993367977610000
Março	20/05/2016	635993388418340000
Abril	30/05/2016	636002215693590000
Maiο	30/06/2016	636028829301410000
Junho	28/07/2016	636053314572920000
Julho	29/08/2016	636080615307750000
Agosto	28/09/2016	636106563918920000
Setembro	28/10/2016	636132378684730000
Outubro	30/11/2016	636160994469180000
Novembro	29/12/2016	636186087509240000
Dezembro	14/02/2017	636226600225420000



3.2. Conforme demonstra o quadro acima, o Sistema de Contabilidade enviou todos os balancetes ao TCE, porém houve atraso na remessa dos balancetes concernente ao início do exercício, tendo em vista a adequação do sistema, porém após essa adequação o sistema se tornou estável com isso mantendo a pontualidade.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº. 691/2015, estimando a receita e fixando a despesa da Prefeitura Municipal de URUPÁ em R\$ 24.236.256,17 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

A execução orçamentária do exercício de 2016 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve de forma geral o cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

Execução Orçamentária da Receita:

EXERCÍCIO 2016			
Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Resultado
24.236.256,17	25.773.725,51	25.459.002,26	-314.723,25

Quadro da Receita Total

Receitas orçament	Prev.Inicial	Prev.Atualiz.	Rec.Realiz.	Dif.
Receitas correntes	24.236.256,17	25.773.725,51	25.459.002,26	-314.723,25
Receita Tributaria	1.386.404,36	1.386.404,36	1.622.709,40	236.305,04
Rec.Contribuição	68.635,00	68.635,00	7.221,33	-61.413,67
Rec.Patrimonio	163.969,45	163.969,45	220.968,92	56.999,47
Rec.de Serviço	15.700,00	15.700,00	17.420,40	1.720,40
Transf.Corrente	22.418.102,71	23.955.572,05	23.351.829,50	-603.742,55
Outra Rec.Correntes	115.444,65	183.444,65	193.085,15	9.640,50
Receitas de Capital	0,00	81.600,00	381.260,00	299.660,00
Alienação de Bens				
Transf.de Capital		81.600,00	381.260,00	299.660,00
TOTAL	24.236.256,17	25.855.325,51	25.840.262,26	-15.063,25

As Receitas arrecadas no município de Urupá frustraram-se em relação a Previsão da Receita Atualizada, sendo a maior responsável por uma arrecadação



deficitária as Receitas de Transferência Correntes provenientes principalmente as transferências intergovernamentais que em análise no Balanço orçamentário totalizaram um déficit de R\$ 668.365,54 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

5 – Contratos Administrativos

No decorrer do exercício de 2016, foi constatado por esta unidade de controle interno que a administração municipal não manteve controle informatizado dos contratos nos moldes da legislação pertinentes, considerando as análises efetuadas esta controladoria considera frágil o controle, tendo em vista não apresentar segurança nos métodos de cronologia dos contratos e seus aditivos, por serem efetuados com base no último realizado, não tendo registro em documento próprio dificultando muito o princípio da continuidade da administração.

6.- DA DESPESA REALIZADA

6.1.- A Despesa Realizada correspondeu ao montante de **R\$ 26.074.900,72 (Vinte e seis milhões, setenta e quatro mil, novecentos reais e setenta e dois centavos)**, estando dentro da dotação atualizada que foi de R\$ 28.740.453,13 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) ficando com um saldo de dotação de R\$ 2.665.552,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), demonstrando um equilíbrio das contas, portanto não ocorreu déficit orçamentário.

7. DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

7.1- As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Quadro 02

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	22.890.496,28	79,65
Pessoal e Encargos	13.481.814,68	46,91
Outras Despesas	9.408.681,60	32,74
CAPITAL	3.184.404,44	11,08
Investimento	3.184.404,44	11,08
Amortização de Dívida		
SUPERAVIT	2.665.552,41	9,27
TOTAL	28.740.453,13	100,00

7.2- Do total da despesa, as **Despesas Correntes** representam **79,65%** e as **Despesas de Capital** **11,08%** e **Superavit** de **9,27%**

8. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB



No exercício de 2016, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram o percentual de 25,37%, conforme relatório circunstanciado da prestação de contas do exercício de 2016, das receitas de impostos compreendido as provenientes de transferências, sendo priorizado o Desenvolvimento do ensino fundamental em conformidade com o artigo 60 do ADCT, da Constituição Federal.

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

1.0	RECEITA INCIDENTE	
	DESCRIÇÃO	
1.1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	R\$ 1.434.640
1	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	317.620
2	Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	376.091
3	Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	524.158
4	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.593
5	Receitas Dívida Ativa proveniente de Impostos	73.051
6	Multas e Juros de Impostos	48.124
1.2	Transferências Estaduais	R\$ 5.234.244
7	Cota Parte IPVA	578.704
8	Cota Parte ICMS	4.655.540
1.3	Transferências Federais	R\$ 8.171.473
9	Cota Parte FPM	8.171.473
1.4	RECEITAS REF. AJUSTES DO FPM (LC 91/97)	R\$ 34.579
10	Transf. Financeiras - Lei Complementar nº 87/96	7.005
11	Cota Parte ITR	9.810
12	Cota Parte IPI	17.763
12	Cota Parte - Imposto Sobre Ouro	
1.5	Receita Bruta de Impostos (1.1+1.2+1.3+1.4)	R\$ 14.874.937
1.6	Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 1.5x25%)	3.718.734

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:



2.0	APLICAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	
1	Contribuição ao FUNDEB*	-
2	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pagas no Exercício, em conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 9394/96 c/c a Descrição nº 74/97, Súmula nº 001/TCER-1999 e Art. 4º da Instrução Normativa nº 22/TCER-2007	3.772.299,81
3	Despesas de restos a pagar, pagos no exercício em análise sem a respectiva vinculação de recursos - IN 022/TCER/2007 Art. 6º § 1º	-
4	Despesas inscritas e restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados (conforme relação de restos a pagar da educação)	-
5	TOTAL DAS DESPESAS (Itens 1+2+3+4)	3.772.299,81
	Valor a serem Aplicados na Educação	(53.565,50)
6	Despesas empenhadas e pagas não consideradas no exercício, de acordo com o Art. 71 Lei 9394/96 c/c. Art. 5º IN 22/TCER - 2007	-
7	Despesas de restos a pagar, pagos no exercício em análise sem a respectiva vinculação de recursos não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento Ensino	-
8	Despesas inscritas em Restos a Pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento Ensino	-
9	Total das despesas efetuadas no exercício de acordo com a Súmula 001/99 e Instrução Normativa nº 14/TCER-2005. (itens 5-6-7-8)	3.772.299,81
10	Valor Mínimo de 25% das Receitas Provenientes de Impostos	3.712.734,31
11	Percentual aplicado das Receitas decorrentes de impostos e transferências Constitucionais, Art. 212 CF/88 (Item	25,37

* Este Valor Representa a soma das deduções dos impostos e transferências, consideradas para formação do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS LC87/97, ICMS, IPVA)

Tais valores tiveram como fonte o balancete contábil do mês de dezembro de 2016.



Conforme o demonstrativo acima verifica-se que o município aplicou no corrente exercício 25,37% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingindo o cumprimento da aplicação mínima de suas Receitas conforme estabelecido no art. 212, caput da Constituição Federal.

Na composição financeira e aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da forma a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DAS RECEITAS PROVENIENTES DO FUNDEB			
4.0	RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB	Valor	%
1	Contribuição do Município para formação do FUNDEB	6.060.773,56	100
2	Aplicação Financeira com recursos do FUNDEB	-	
3	Superávit Verificado no recebimento do FUNDEB	-	
4	Déficit Verificado no recebimento do FUNDEB		
5	Total do Recursos Recebidos no FUNDEB	6.060.773,56	100
5.0	RECEITAS A CONSIDERAR		
1	Valorização do Magistério (mínimo 60%)	3.636.464,14	60
2	Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	2.424.309,42	40
3	Total das Receitas	6.060.773,56	100
6.0	Despesas Certificadas (PAGAS) Art. 70,71 Lei 9394/96		
1	Remuneração Valorização Magistério 60% (incluídas as obrigações patronais)	3.647.400,56	60
2	Outras Despesas do FUNDEB (40%)	2.371.558,15	39
3	Total das Despesas	6.018.958,71	99
7.0	DESPESAS EXCLUÍDAS DO FUNDEB		
1	Despesas excluídas da Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	-	
2	Outras despesas excluídas do FUNDEB (40%)	-	
3	Total das Despesas Excluídas	-	0
8.0	Total Recursos a Exibir	41.814,85	0,68
9.0	TOTAL GERAL DOS GASTOS NO FUNDEB (Item 6-7)	6.018.958,71	99



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Controladoria Geral



Conforme evidenciado acima, nota-se que foi aplicado 60,18% dos Recursos do FUNDEB no pagamento de professores do magistério da educação básica, que representa em valores o montante R\$ 3.647.400,56 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), atingindo o cumprimento da aplicação mínima de suas receitas conforme estabelecido no art. 22 da Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

O valor total gasto com o FUNDEB no ano de 2016 chegou ao valor de R\$ 6.018.958,71 (seis milhões, dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

9. DAS DESPESAS COM A SAÚDE



DEMONSTRATIVO DO CALCULO DAS APLICAÇÕES EM GASTOS E AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE		
RECEITAS		VALOR
Descrição		
	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	317.620,57
	Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	376.091,08
	Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	524.158,53
	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.593,97
	Receitas Dívida Ativa proveniente de Impostos	73.051,37
	Multas e Juros de Impostos	48.124,74
	Cota Parte ICMS	4.655.540,28
	Cota Parte IPVA	578.704,49
	Cota Parte FPM	8.171.473,13
	Transferências Financeiras - Lei Complementar 87/96	7.005,12
	Cota IPI	17.763,12
	Cota Parte ITR	9.810,82
	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS	14.874.937,22
DESPESAS		VALOR
Descrição		
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde pagas no exercício, em conformidade com Art. 19 e 20 IN 022/TCER/2007, excluídos os convênios PAB, AIH'S, SAI/SUS e Outros Vinculados.	3.580.112,04
2	Despesas de Restos a Pagar, pagas com recursos próprios vinculados a ações e serviços públicos de saúde no exercício em análise sem a respectiva vinculação de tais recursos ao final do exercício anterior (IN 022/TCER/2007)	-
	TOTAL DAS DESPESAS (Item 1+2)	3.580.112,04
3	Despesas empenhadas e pagas não consideradas no exercício, inclusive os Restos a pagar, de acordo com o Art. 21 da IN 22/TCER/2007	-
4	Total das despesas efetuadas no exercício de acordo IN 022/TCER/2007	3.580.112,04
5	Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.231.240,58
		Percentual %
6	Percentual aplicado das receitas decorrentes impostos transferências constitucionais, Art. 77, Inciso III do ADCT da Constituição Federal c/c. Art. 17, Inciso II da IN 22/TCER-2007	24,23

A despesa realizada com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2016 representou o percentual de 24,23% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal. O valor apurado nesse período foi de R\$ 3.604.064,74 (três milhões seiscentos e quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Nesse sentido, o município atendeu o disposto da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000 e Lei Complementar 141/2012, cumprindo o limite estabelecido para a aplicação com as ações e serviços públicos de saúde.



Quando em visita a farmácia localizada no hospital e secretaria de saúde municipal, constatamos espaço físico climatizado, todavia verificamos a necessidade de informatizá-la para controle das entradas e saídas dos medicamentos.

No quesito resultado para sociedade observa-se de forma gerencial um clamor incessante pela melhora dos serviços de saúde, fato observado que o cumprimento do limite constitucional neste caso não significa eficácia nos resultados em que na saúde diante da análise financeira nota que este elevado índice advém de uma oneração no recurso próprio em face dos programas fundo a fundo que influenciaram ao superávit já mencionado.

10- DESPESA COM PESSOAL

10.1- A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Limite Permitido		Despesas Executada	
Total RCL	Limite de 54%	Valor	%
25.199.299,29	13.607.621,62	11.962.922,20	47,47

10.2 – Através do demonstrativo acima verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

10.3 – Do percentual acima identificado **47,47%** representa despesa de pessoal do executivo.

11 – REPASSE AO LEGISLATIVO:

11.1- O art 29-A da Constituição Federal, determinou que o percentual mínimo de 7,00% a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativo.

11.2- Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas, baseado no anexo X da Lei 4320/64 do Balanço de 2015:



Repasse ao Legislativo	
IPTU	R\$ 209.134,56
IRRF	R\$ 53.894,78
ITBI	R\$ 346.494,19
ISS	R\$ 549.261,12
Taxas	R\$ 213.781,24
FPM	R\$ 7.090.503,20
ITR	R\$ 9.061,29
ICMS Lei 87/96	R\$ 7.407,83
ICMS	R\$ 4.938.009,60
IPVA	R\$ 541.811,79
IPI	R\$ 32.939,09
CIDE	R\$ 14.779,59
M.J.IPTU	R\$ 19.519,53
M.J.ITBI	R\$ 337,61
M.J.ISS	R\$ 16.791,72
M.J.outros tributos	R\$ 10.174,73
M.J.DIVIDA ATIVA	R\$ 6.950,84
DIVIDA ATIVA	R\$ 35.893,03
Divida Ativa ISS	R\$ 2.354,01
Divida Ativa Outros	R\$ 17.540,37
TOTAL	R\$ 14.116.640,12
REPASSE LEGAL 7%	R\$ 988.164,81
VALOR REPASSADO 6,77%	R\$ 956.111,12
DEVOLUCAO DA CAMARA	R\$ 18.453,81

Abaixo descrevemos os valores repassados:



Repasses Mensais

Mês	Data do Repasse	Valor Repassado
JANEIRO	18/01/2016	R\$ 80.000,00
FEVEREIRO	11/02/2016	R\$ 80.000,00
MARÇO	11/03/2016	R\$ 80.000,00
ABRIL	11/04/2016	R\$ 86.761,60
MAIO	16/05/2016	R\$ 81.690,40
JUNHO	10/06/2016	R\$ 81.690,40
JULHO	18/07/2017	R\$ 81.690,40
AGOSTO	12/08/2016	R\$ 81.690,40
SETEMBRO	13/09/2016	R\$ 87.600,43
OUTUBRO	10/10/2016	R\$ 82.347,07
NOVEMBRO	10/11/2016	R\$ 50.293,35
DEZEMBRO	12/12/2016	R\$ 82.347,07
		R\$ 956.111,12

11.3- Conforme demonstra o quadro acima a Administração Municipal repassou ao Poder Legislativo o percentual de **6,77%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.



13- DO BALANÇO PATRIMONIAL

13.1- O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício atual	Especificação	Exercício atual
ATIVO CIRCULANTE	6.864.408,02	PASSIVO CIRCULANTE	21.184,64
Caixa e equivalente de caixa	3.009.732,38	Obrigações trabalhistas, previdenciária e assistência a pagar a curto prazo	0,00
Demais Créditos e valores a Curto prazo	3.434.611,97	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	15.700,00
Investimento e aplicações temporárias a curto prazo		Demais obrigações a curto prazo	5.484,64
Estoque	420.063,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.681.658,62	Obrigações trabalhistas, previdenciária e assistência a pagar a longo prazo	0,00
<u>Ativo realizável a longo prazo</u>	1.056.435,05	Provisões a longo prazo	0,00
Crédito a longo prazo	1.056.435,05	TOTAL DO PASSIVO	21.184,64
Divida ativa tributária	1.157.496,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Divida ativa tributária-clientes	-127.231,14	Especificação	Exercício atual
<u>Imobilizado</u>	18.625.223,57	Ajuste de avaliação patrimonial	0,00
Bens Moveis	16.644.622,59	Resultado acumulado	26.524.882,00
Bens Imóveis	10.453.499,40	Resultado do exercício	6.760.517,14
(-) DEPRECIÇÃO	8.472.898,42	Resultado do exercício anterior	19.754.869,41
		Ajustes de exercício anteriores	9.495,45
TOTAL	26.546.066,64	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.524.882,00
		TOTAL	26.546.066,64
ATIVO FINANCEIRO	6.448.344,35	PASSIVO FINANCEIRO	870.839,65
ATIVO PERMANENTE	20.097.722,29	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMÔNIAL			25.675.226,99

13.2- De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:



Quadro 13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.197.963,90
Impostos	2.015.576,30
Taxas	1.701.048,93
CONTRIBUIÇÕES	314.527,37
Contribuições	7.221,33
Contribuição de iluminação pública	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.221,33
Juros e encargos de mora	631.067,21
Remuneração de depósito Bancário e aplicações financeira	31.853,57
Outras variações Patrimoniais aumentativas – Financeiras	220.968,92
TRANSFERÊNCIAS E DELAÇÕES RECEBIDAS	378.244,72
Transferências Intragovernamentais	32.688.754,85
Transferências Inter Governamentais	8.909.897,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.718.083,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.437.446,76
PESSOAL E ENCARGOS	32.437.446,76
Remuneração a Pessoal	13.450.220,98
Encargos Patronais	9.914.579,65
Outras variações Patrimoniais diminutivas – Pessoal e Encargos	3.441.514,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	94.126,49
Aposentadorias e reformas	14.856,20
Pensões	00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.856,20
Uso de material de consumo	9.141.556,17
Serviços	2.936.824,08
Depreciação, Amortização e exaustão	5.709.086,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	495.645,80
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	712.922,80
TRANSFERÊNCIAS E DELAÇÕES CONCEDIDAS	712.922,80
Transferências Intragovernamentais	8.968.548,99
Transferências Intergovernamentais	8.910.077,79
Transferências a Instituições Privadas	7.531,20
Transferência a Consórcios Públicos	26.370,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO	24.570,00
Reação a valor recuperável e ajuste para perdas	3.016,64
TRIBUTÁRIAS	3.016,64
Contribuições	111.124,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	111.124,98
Premiações	35.200,00
VPD de Constituição de Previsões	35.200,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00
Resultado Patrimonial do Período	6.760.517,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrente Da Execução Orçamentária)	
INCORPARAÇÃO DE ATIVOS	2.987.310,43
DESINCORPARAÇÃO DE PASSIVO	
DESINCORPARAÇÃO DE ATIVOS	112.540,01



14 Conclusão.

Pelas peças contábeis analisadas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas ou irregularidades que possa o condão de macular as contas bem como não detectamos desperdícios na gestão dos recursos, conforme mencionado neste relatório deve-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual justificando a excessiva alteração no orçamento, esta prática desconfigura o orçamento tornando em peça de ficção, devendo esta prática ser reprimida pelos gestores, a Lei Orçamentária autoriza tal procedimento.

Considerando que a abertura de Créditos Adicionais ocorreu em função de recursos capitados por meio de convênios os quais necessários para melhoria na estrutura Municipal em benefício dos munícipes.

Considerando a contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis utilizando o plano de contas estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, todavia observa a necessidade de aprimoramento quanto às aplicações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Considerando que a presente prestação de contas, consubstanciada nos balanços e demonstrações contábeis e seus respectivos anexos, reflete a realidade das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimonial.

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal);

Considerando que as aplicações das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) encontram-se regulares, obedecendo às disposições contidas no artigo 60 - ADCT da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 11.494/07, diante do exímio tempo da Controladoria atual, que não acompanhou com olhares de Controladoria Interna o exercício de 2016, limitamos na informação do cumprimento do dever constitucional;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo art. 169 da Constituição c/c os artigos 19, 20 da Lei Complementar nº 101/00;



Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com ações de serviços públicos de saúde, exigido pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

Considerando que cumpriu o repasse ao Legislativo.

Considerando, ainda, que as imperfeições elencadas neste relatório são de caráter formal as quais não tiveram o condão de malucrar as ações do gestor Municipal bem como não causaram prejuízo ao erário.

A Controladoria Interna de Urupá, constitucionalmente não está credenciada para fazer julgamentos. Cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, contudo pós a análise das peças contábeis, confrontadas com os saldos finais da prestação de contas do exercício de 2016, na execução dos trabalhos o Controle interno não constatou falhas técnicas exceto de cunho formal na prestação de contas do exercício financeiro de 2016 e ficou evidenciado que de forma geral a Administração Municipal, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, Destarte, opinamos pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora analisada.

É O RELATÓRIO

Urupá/RO, 30 de Março de 2017

Carlos Eduardo Rodriguez Ferro
Contador CRC-RO 003805

Fred Rodrigues Batista
Controlador Geral do Município



CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Urupá/RO

ASSUNTO : Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Urupá.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Urupá, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Urupá, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2016.

Urupá/RO, 30 de Março de 2017

Carlos Eduardo Rodriguez Ferro
Contador CRC-RO 003805

Fred Rodrigues Batista
Controlador Geral do Município

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Urupá/RO

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Urupá

Este Relatório da unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Urupá, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Urupá, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

Urupá/RO, 30 de Março de 2017.

Carlos Eduardo Rodriguez Ferro
Contador CRC-RO 003805

Fred Rodrigues Batista
Controlador Geral do Município

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 30 de Março de 2017

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal